Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 537

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Resoluções 2

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA - SP

RESOLUÇÃO SME Nº 01, de 16 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a realização do Seminário Municipal de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Analândia, no ano de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANALÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar, reconhecer e divulgar práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a criatividade, a intencionalidade pedagógica e o compartilhamento de estratégias que promovam a melhoria da aprendizagem;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento institucional e da disseminação de práticas pedagógicas efetivamente desenvolvidas no contexto escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Seminário Municipal de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – 2026,** destinado à identificação, valorização, apresentação, reconhecimento e disseminação de práticas pedagógicas desenvolvidas nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Analândia.

Art. 2º O Seminário tem por objetivos:

I – valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II – identificar e compartilhar práticas pedagógicas que contribuam para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens;

III – incentivar a reflexão sobre estratégias de ensino, intervenções pedagógicas e resultados de aprendizagem;

IV – promover a socialização de experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

V – reconhecer iniciativas que contemplem a equidade, a inclusão e o atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Art. 3° Participarão do Seminário as turmas do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental da EMEF Prof.ª Zezé Salles.

Parágrafo único. Cada turma deverá selecionar uma prática pedagógica exitosa, efetivamente desenvolvida durante o ano letivo de 2026, relacionada à alfabetização ou à recomposição das aprendizagens.

Art. 4° A seleção e a organização das práticas serão realizadas pelos professores de cada turma, com acompanhamento da Coordenadora Pedagógica, da Professora Articuladora e da Gestão Escolar.

§ 1° As práticas deverão apresentar objetivos pedagógicos definidos, estratégias de ensino desenvolvidas e evidências dos resultados observados na aprendizagem dos estudantes.

§ 2° A organização dos trabalhos ocorrerá no âmbito das atividades pedagógicas da unidade escolar, conforme o cronograma estabelecido nesta Resolução.

Art. 5° Cada turma deverá organizar uma apresentação em formato de slides (PowerPoint), contemplando:

I – identificação da prática, da turma e dos professores responsáveis;

II – contextualização e problemática identificada;

III – objetivos de aprendizagem;

IV – metodologia e estratégias pedagógicas desenvolvidas;

V – recursos utilizados;

VI – participação dos estudantes;

VII – resultados observados e evidências da aprendizagem;

VIII – considerações sobre a contribuição da prática para a alfabetização ou recomposição das aprendizagens.

Art. 6° As práticas pedagógicas serão apreciadas considerando os seguintes critérios:

I – clareza e pertinência dos objetivos;

II – inovação e criatividade;

III – contribuição para a aprendizagem dos estudantes;

IV – superação de desafios pedagógicos;

V – intencionalidade pedagógica;

VI – contextualização da prática;

VII – utilização adequada de recursos pedagógicos;

VIII – utilização de recursos digitais, quando pertinente;

IX – participação e envolvimento dos estudantes;

X – promoção da equidade e da inclusão.

§ 1º A apreciação das práticas considerará as evidências pedagógicas apresentadas e, quando aplicáveis, os resultados das avaliações externas de Língua Portuguesa, como indicadores de acompanhamento da aprendizagem e da contribuição das práticas para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens.

§ 2º Os resultados das avaliações externas não constituirão critério exclusivo de reconhecimento, devendo ser considerados em conjunto com os objetivos, as estratégias pedagógicas desenvolvidas e as evidências de aprendizagem.

Art. 7º O Seminário será realizado no dia **30 de novembro de 2026**, em horário destinado às Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC.

§ 1º As apresentações serão realizadas pelos professores de cada turma, em conjunto, mediante utilização dos slides organizados previamente.

§ 2º Participarão do evento:

I – professores da EMEF Prof.ª Zezé Salles;

II – equipe gestora da unidade escolar;

III – equipes gestoras das demais unidades escolares da Rede Municipal;

IV – representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – Articuladora Municipal e Regional da RENALFA.

Art. 8° Após a apresentação das práticas pedagógicas, será realizada votação por meio de formulário digital disponibilizado aos participantes presentes no Seminário.

§ 1° O formulário digital contemplará os critérios pedagógicos estabelecidos no art. 6° desta Resolução, de modo a orientar a apreciação das práticas apresentadas.

§ 2° Cada participante habilitado poderá registrar uma única avaliação no formulário digital, indicando a prática que considera de maior destaque, observados os critérios estabelecidos.

§ 3° A apuração será realizada pela equipe organizadora do Seminário, considerando-se vencedora a prática que obtiver o maior número de indicações.

§ 4° O resultado da votação será registrado em ata, contendo a identificação das práticas participantes e o resultado da apuração.

Art. 9° A prática pedagógica que obtiver o maior número de votos será reconhecida como destaque do Seminário Municipal de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – 2026.

Parágrafo único. A equipe responsável pela prática destacada receberá troféu ou medalha, como forma de reconhecimento e valorização do trabalho pedagógico desenvolvido.

Art. 10. As práticas apresentadas serão registradas e poderão ser divulgadas pelos canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de disseminar experiências e estratégias pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. A organização do Seminário observará o seguinte cronograma:

I – 19 de outubro de 2026: apresentação do formato do Seminário aos professores, durante a ATPC;

II – 23 de outubro de 2026: seleção das práticas pelos professores e início da organização dos trabalhos;

III – 30 de novembro de 2026: realização do Seminário, apresentação das práticas, votação e reconhecimento da prática destacada.

Art. 12. A organização do Seminário ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a equipe gestora da EMEF Prof.ª Zezé Salles e a Articulação Municipal de Alfabetização.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à organização, à realização e ao registro das atividades do Seminário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA - SP

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Analândia/SP, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELLY REGINA DOS SANTOS SOARES JULIO
Data: 16/10/2026 13:54:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELLY REGINA DOS SANTOS SOARES JÚLIO
Secretária Municipal de Educação